

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NÚMERO 1/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

-----Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, realizou-se uma reunião Extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE, MARIA LUÍSA LEITE CARVALHO. -----

-----Esteve presente para a secretariar, ANA ISABEL SERRANO DA SILVA coadjuvada por MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA. -----

----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

-----PROPOSTA 76/18 - 2.<sup>a</sup> REVISÃO ORÇAMENTAL -----

-----Esta proposta, tendo em vista as dúvidas suscitadas, foi retirada. -----

-----**PESSOAL** -----

-----PROPOSTA 77/18 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS -----

-----Analisada a proposta que foi presente e ouvidas as explicações dadas pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elsa Corga, a Câmara deliberou o seguinte: -----

----- Tendo em conta que foram analisadas todas as situações identificadas na referida proposta e que reuniam, os requisitos temporais, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, não definir nenhuma fase prévia para apresentação de requerimentos por parte das pessoas, nem qualquer tramitação que proceda à sua análise porquanto a câmara Municipal já considerou todas as possibilidades passíveis de serem enquadradas; -----

-----Reconhecer que as situações identificadas, e que se a seguir se indicam, correspondem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e que o vínculo adequado é um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

-----Eliana Patrícia Carvalho Das Neves - Técnico Superior – Exerce funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior, desenvolvendo funções de avaliação, acompanhamento e/ou intervenção psicológica/

psicopedagógica a alunos do 1.º ciclo; Intervenção em situações de psicoemergência e elaboração, implementação e manutenção de projetos, medidas, estratégias e planos de ação. -----

-----Amílcar Dias da Silva Melo - Assistente Operacional – exerce funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, desenvolvendo funções de gestão de redes viárias e espaço público e condução de máquinas para apoio aos trabalhos de redes viárias e espaço público.-----

-----Durante a análise desta proposta a Sr.ª Vereadora Luísa Carvalho fez a seguinte intervenção: -----

-----“É suposto reconhecer que as duas situações identificadas são as únicas que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado. É disso que se trata? -----

-----Na verdade, eu não disponho de informação que me permita fazer esse reconhecimento. -----

-----Quantos precários há no Município actualmente? Não há mais ninguém que, nos termos da lei, reúna os requisitos de passagem aos quadros? -----

-----Não há procedimento concursal? A não haver esse procedimento, eventuais interessados não podem ser oponentes? -----

-----Qual a razão que fundamenta a identificação destes dois casos? São os únicos que correspondam aos requisitos previstos na lei? Quantos anos têm de serviço? “-----

----- Também o Sr. Vereador António Duarte se referiu a este assunto para dizer que sabe que existem na Câmara requerimentos de pessoas estavam a contrato e foram dispensados em 31 de dezembro, a solicitar que, também, sejam incluídos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública e que, verifica, não lhes ter sido dado acolhimento. -----

-----O Sr. Presidente informou que essas situações a que o Sr. Vereador se refere não correspondiam a necessidades permanentes dos serviços, nem tinham sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e que era exatamente, por isso que foram contratados na modalidade de avença para prestarem, até ao dia 31 de dezembro de 2017, determinados serviços ao município, que na altura eram necessários. -----

-----Em resposta ao Sr. Presidente, o Sr. Vereador António Duarte disse que o contrato celebrado com Lúcia Pinto Ribeiro, não foi cumprido, por parte da Câmara porque a mesma foi contratada para dar apoio no projeto 100 (DES)Empregados e desempenhou funções com crianças com dificuldades de aprendizagem. -----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elsa Corga disse que a pessoa em causa, apenas esteve em contacto com crianças em situações pontuais, nunca lhe tendo sido transmitidas indicações para trabalhar com crianças.-----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, disse que é em situações destas que é necessária a gravação das reuniões, porque já aqui foi afirmado, por diversas vezes, que a Dr.<sup>a</sup> Ligia trabalhava com crianças, tendo o Sr. Presidente afirmado que foram dados 3 meses para assegurar as melhores condições de passagem das crianças com quem ela trabalhava para a funcionária municipal que iria prosseguir com esse trabalho depois de 31 de dezembro, mas agora vem dizer a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elsa Corga que só pontualmente terá trabalhado com crianças, o que o deixa perplexo, mas, o que é mais importante, segundo afirmou, é a situação das pessoas que trabalham 3, 4 anos na Câmara, empenham-se em desempenhar um bom trabalho, criam algumas expectativas, e assim que se encontram reunidas as condições, e se podia regularizar a sua situação, em vez de se diligenciar a sua integração no quadro, porque se acredita que cumpriam cabalmente as suas funções, uma vez que a Câmara recorreu mais de que uma vez aos seus serviços, dispensam-nas e sem as avisar previamente. -----

-----A seguir, interveio o Sr. Presidente para dizer que as pessoas dispensadas foram contratadas para prestação de serviços indexados a determinados projetos e que os mesmos terminavam a 31 de dezembro de 2017, todos sabiam isso, acrescentando que a Câmara vai avançar com concursos para a área operacional, para preenchimento de lugares vagos no Quadro de Pessoal mas, como é lógico, nunca vai acolher todas as pessoas que já celebraram contratos com a Câmara e foram dispensados no final dos mesmos. -----

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que numa área como a Educação, em que há vários problemas, uma única psicóloga na Câmara Municipal é muito pouco porque a educação, no seu ponto de vista, é primordial. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Luísa Carvalho. -----

#### ----- **RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** -----

#### ----- PROPOSTA 78/18 - ERSUC - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de analisar a proposta que foi presente, e não sendo possível efetuar consultas de mercado, uma vez que cabe à Câmara Municipal a autorização da despesa, de acordo com o

disposto no artigo 18.º, alínea b) do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reiterado pelo Decreto Lei n.º 40/2011 de 22 de março, ponto 4, alínea d), aprovar a realização da despesa anual no valor previsto de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), correspondente ao tratamento de resíduos a entregar na ERSUC no presente ano de 2018 (com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018).-----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA**-----

-----PROPOSTA 80/18 - ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA-----

-----Presente, a seguir, uma proposta de Acordos de Execução, a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas/Uniãos de Freguesia do concelho, cujo valor ascende a 600.000.00€.-----

----- Princiou por usar da palavra sobre este assunto a Sr.ª Vereadora Luísa carvalho que fez a seguinte intervenção:-----

-----“No Orçamento para 2018, tratando-se de um compromisso plurianual, não está previsto e aprovado nenhum valor para delegação de competências nos anos 2019, 2020 e 2021, que são os anos que os acordos de execução abrangem. Nas GOP só está previsto o valor para 2018.-----

-----Que não reste a menor dúvida que eu quero muito que este assunto vá à Assembleia Municipal. Serei sempre a primeira a estar ao lado das freguesias e entendo, inclusivamente, que o reforço de verba é muito pouco, tanto mais quanto o Sr. Presidente afirmou variadas vezes que este é o momento das freguesias. Mas não me pode ser pedido que autorize uma ilegalidade.”-----

-----O Sr. Vereador António Duarte, que também se manifestou acerca deste assunto, disse que considera que não foi feito o esforço devido para apoiar conveniente as Juntas/Uniãos de Freguesia, que esperava mais destes Acordos de Execução.-----

----- De seguida, usou da palavra o Sr. Vereador Paulo Seara para dizer que é um facto incontestável que o poder local, em Portugal, tem feito um trabalho brutal ao serviço das freguesias, e que o mesmo foi dito por todos os candidatos, na campanha eleitoral, que este seria o tempo de aplicar o dinheiro no território das freguesias e é isso que defende, porque só com um trabalho de proximidade com as freguesias, é que se pode chegar a todos os 4 cantos do concelho e sendo este o tempo de apostar nas freguesias, o que está proposto, apenas mais 18.000,00€ do que em anos anteriores, é muito pouco para as expectativas criadas.-----

-----Ainda acerca deste assunto, o Sr. Presidente disse que sempre afirmou que era o tempo das freguesias e não o tempo das Juntas de Freguesia porque, desde

2005, que se tem celebrado protocolos com vista à delegação de competências, nas juntas de freguesia, para a execução de diversas obras na sua área geográfica, além de outros investimentos que têm vindo a ser feitos, sendo certo que, ao longo do ano, é transferida, para as Juntas de Freguesia mais de um milhão de Euros, por se reconhecer a sua capacidade de intervenção e porque são quem mais perto estão dos munícipes e melhor de apercebem das suas necessidades. -----

-----Colocada proposta apresentada a votação, o Executivo Municipal deliberou, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas l) e m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, enviar a presente proposta à Assembleia Municipal, tendo em vista o seguinte: -----

-----A denúncia dos acordos de execução celebrados no ano de 2014 entre a Câmara Municipal de Águeda e as Juntas/Uniãoes de Freguesia que integram o concelho de Águeda, nos termos do n.º 4 do artigo 134.º, da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----A emissão da autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, bem como a autorização para a celebração do acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia, nos termos e ao abrigo do artigos 25.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovando, em simultâneo, a respetiva minuta do contrato; -----

-----Mais foi deliberado que, após a deliberação do ponto supra, a presente proposta seja remetida às Juntas/Uniãoes de Freguesia, a fim de ser efetuada a aprovação e respetiva remessa às Assembleias de Freguesia, para autorização da celebração do acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências, nos termos da respetiva minuta, ao abrigo dos artigos 9.º, n.º 1, alínea g) e 16.º, n.º 1, alíneas i) e j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que, caso a emissão da autorização por cada uma das Assembleias de Freguesia não seja proferida em data anterior à autorização a emitir pela Assembleia Municipal, que a outorga do Acordo de Execução deverá sempre ficar condicionada à emissão das respetivas autorizações por aquele órgão das freguesias, nos termos das deliberações a proferir, neste sentido, pelos órgãos municipais.-----

----- Esta proposta foi aprovada por maioria, com o voto contra da Sr.ª Vereadora Luísa Carvalho e as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, tendo a Sr.ª Dr.ª Luísa Carvalho apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Na proposta apresentada solicita-se ao Executivo que delibere no sentido de a mesma ser enviada à Assembleia Municipal para a sua apreciação enquanto Órgão Deliberativo e no exercício das suas funções.-----

----- Ora, o nº 2 da presente proposta solicita que a mesma seja enviada a fim de ser emitida a respectiva Autorização Prévia para assumpção do Compromisso Plurianual, aprovando em simultâneo a minuta do contrato anexa, que tem uma duração prevista coincidente com o mandato do Executivo.-----

----- Pela análise do Orçamento, designadamente das Grandes Opções do Plano, parece-me inviável o seu envio, uma vez que não podemos submeter ao Órgão Deliberativo um pedido que não está consubstanciado no próprio compêndio documental do Orçamento. Ou seja, dever-se-á, previamente, proceder a nova revisão orçamental de forma a contemplar o ora proposto.”-----

----- Também o Sr. Vereador António Duarte solicitou que fosse feito constar em ata que a sua abstenção prende-se com o facto de considerar que o esforço de apoio às juntas é insuficiente e também por ter reservas de legalidade quanto à cabimentação orçamental da proposta. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Seara manifestou iguais reservas de legalidade quanto à cabimentação orçamental. -----

----- Face à declaração de voto apresentada, o executivo em regime de permanência assumiu o compromisso de prever igual despesa nos orçamentos subsequentes, nas respetivas rubricas, até ao final do mandato. -----

-----PROPOSTA 81/18 - APROVAÇÃO DE “PROTOCOLO PLURIANUAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA E A D'ORFEU – ASSOCIAÇÃO CULTURAL” – QUADRIÉNIO 2018 – 2021 -----

----- Continuando os trabalhos, foi presente, para análise, a Minta do Protocolo Plurianual de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Águeda e a D'orfeu – Associação Cultural, que tem como objetivo a regulamentação das condições de cooperação e a atribuição de apoio financeiro para a realização das atividades previstas no quadriénio 2018 – 2021. -----

-----Relativamente a este assunto, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Luísa Carvalho apresentou a seguinte intervenção: -----

-----“Não tenho a menor dúvida relativamente ao mérito deste acordo e desta parceria com a D’Orfeu, cuja proposta de declaração de compromisso votei favoravelmente, como, aliás, era minha intenção votar favoravelmente este protocolo.--

-----Contudo, coloca-se aqui exactamente a mesma questão que coloquei na proposta anterior. Trata-se de um protocolo plurianual cuja despesa não está previsto no orçamento, senão no que reporta ao ano de 2018.”-----

-----Posta a votação, esta proposta foi aprovada por maioria, com o voto contra da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Luísa Carvalho e as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, tendo a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luísa Carvalho apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “O protocolo a celebrar com a D’Orfeu é um protocolo plurianual (2018 – 2021), que não está previsto no Orçamento, nas Grandes Opções do Plano. Nas GOP só está previsto o valor para 2018.-----

----- Obviamente que não está em questão o mérito do acordo com a D’Orfeu, cuja proposta de declaração de compromisso votei favoravelmente, como, aliás, era minha intenção votar favoravelmente este protocolo.-----

----- Sucede que não podemos submeter ao Órgão Deliberativo um pedido que não está consubstanciado no documento orçamental, sem previamente proceder à sua revisão de modo a contemplar o ora proposto.”-----

----- Face à declaração de voto apresentada, o executivo em regime de permanência assumiu o compromisso de prever igual despesa nos orçamentos subsequentes, nas respetivas rubricas, até ao final do mandato. -----

----- Ainda sobre a proposta em apreço, disse o Sr. Vereador António Duarte que o seu voto não se prende com quaisquer razões de mérito ou de substância do protocolo, mas sim, e apenas com a reserva de legalidade relativamente à questão orçamental.-----

----- O Sr. Vereador Paulo Seara subscreveu as palavras do Sr. Vereador António Duarte e da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Luísa Carvalho. -----

----- Por último, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Luísa Carvalho fez a seguinte intervenção: -----

-----“Sr. Presidente, quero que fique registado em acta o seguinte:-----

-----Todas as propostas que vêm a executivo, têm um espaço/quadrado a dizer “cumpre os requisitos legais”, que nunca vem assinada.-----

-----Qualquer proposta que haja de vir a reunião do Executivo tem de cumprir a lei. Não podemos ser nós, os vereadores, a desempenhar as funções dos Serviços Jurídicos ou do Responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro. -----

-----Peço-lhe, por enquanto, que a partir desta reunião qualquer proposta que aqui venha traga aposta a assinatura legível do responsável pelo respectivo Departamento da Câmara. -----

-----Uma vez que não tenho conhecimento dos Respetivos Responsáveis de Departamento, solicito me seja dado um organograma com as funções e os nomes dos responsáveis, permitindo, desse modo, estarmos sempre a par das respectivas responsabilidades”. -----

-----Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Ana Isabel Serrano da Silva, Técnica Superior redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente. -----